



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

DECRETO Nº 3.348, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Prorroga o prazo para pagamento da parcela do IPTU que vencerá dia 10/10/2017 e dá outras providências.

ODILON RODRIGUES MARTINS, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando que o “servidor” desta municipalidade continua apresentando defeitos desde o dia 05 de outubro de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado até o dia 20 de outubro de 2017 (sexta-feira), o pagamento da parcela do dia 10/10/2017 do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano.

Artigo 2º - As demais parcelas vencerão **todo o dia 10 de cada mês, a contar de 10 de novembro de 2017.**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 10 de outubro de 2017.


ODILON RODRIGUES MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria